



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 050/2020

02/06/2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO 036/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto 036/2020, de 22 de abril de 2020, em seu inteiro teor.

Art. 2º O uso das máscaras em todo o território do município de Laranjeiras do Sul passa, obrigatoriamente, a ser regido pelo Decreto Estadual nº 4.692, de 25 de maio de 2020, que Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189/2020, de 28 de abril de 2020.

I - Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Estadual 4.692/2020.

Art. 3º A fiscalização, em atendimento ao artigo 3º do Decreto 4.692/2020 será realizada pela equipe da vigilância sanitária, bem como pelos fiscais de posturas do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3409 – de 05/06/2020.